



Portaria nº 024/2025

Dispõe sobre ponto facultativo legislativo e administrativo no dia 03 de novembro de 2025.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 17 da Lei Orgânica do Município institui ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira transferindo o ponto facultativo do dia do servidor público do dia 28 de outubro no âmbito da Câmara Municipal de Montanhas/RN em face dos seguintes considerados:

Considerando que o dia do servidor público é ponto facultativo, embora de festividade para o servidor e identidade com as atividades profissionais, principalmente de bem servir a população ensejando uma paralisação de maior porte e de forma continuada, que cada servidor possa se expressar e fazer a sua própria festividade e até um descanso mais prolongado.

Considerando que o Município tem apenas dois poderes públicos e a Câmara Municipal estará plenamente em consonância com os seus servidores ensejando um ponto facultativo, em conformidade com o já adotado pelo o Estado e pelo Executivo Municipal, no fortalecimento dos entes federativos da República.

Considerando os princípios de eficiência, economicidade e razoabilidade enseja e permite a oficialização do ponto facultativo:

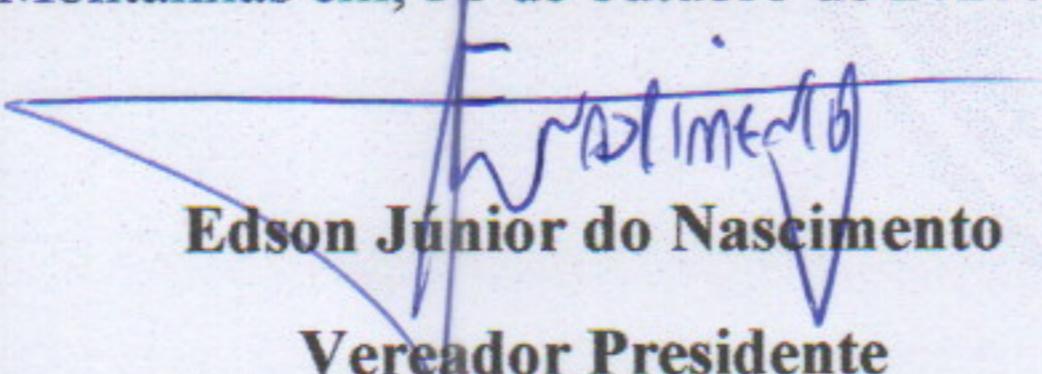
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ponto facultativo legislativo e administrativo na Câmara Municipal de Montanhas/RN no dia 03 de novembro de 2025, especialmente para o dia do servidor público.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas em, 31 de outubro de 2025.

  
**Edson Júnior do Nascimento**

**Vereador Presidente**